



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA 03

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 72/2014 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER DESONERAÇÃO FISCAL A EMPREENDIMENTOS VINCULADOS AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Acrescenta-se o seguinte artigo 5º ao Projeto de Lei em epígrafe, renumerando-se os demais artigos.

Art. 5º. Toda a infraestrutura sobre a responsabilidade do empreendedor deverá ser executada no curso da obra de modo que no ato de entrega das unidades habitacionais o empreendimento possua rede de água, rede de energia elétrica, rede de drenagem de águas pluviais, rede de esgotamento sanitário, vias de circulação devidamente asfaltadas e com calçadas de acordo com a legislação Municipal, aquecedor solar.

SALA DAS SESSÕES, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

APROVADO

18/11/2014

DÓRIS CAMPOS COELHO
VEREADORA

DEMÉTRIO DE MIRANDA AYALA
VEREADOR

LUÍZA AMELIA BARBOSA SIMÕES
VEREADORA